



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 061/2017

Processo nº. 7061/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material Elétrico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 6101

Aos 14 dias do mês de setembro de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3171-3315; CEP: 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 14 de setembro de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **JOÃO AMADO DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.764.185/0001-50, Inscrição Estadual n. 518.061.112.110, com endereço a Rua Salim Feres, 449 – Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-2308, e-mail: eletrificacaoja@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

LOTE 03 – POSTES, TRANSFORMADORES. – TOTAL DO LOTE REGISTRADO: R\$ 248.330,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais) – PERÍODO: ATÉ 14/09/2018.

ITEM 61 – DESCRIÇÃO: POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7.5MT X 90KGF COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 320,00 – MARCA REGISTRADA: PREFINK. QUANTIDADE ESTIMADA: 20 – PERÍODO: ATÉ 14/09/2018.

ITEM 62 – DESCRIÇÃO: POSTE DE CIMENTO 8MT 200 KGF DT COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE – PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 506,00 – MARCA REGISTRADA: PREFINK. QUANTIDADE ESTIMADA: 10 – PERÍODO: ATÉ 14/09/2018.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 63 – DESCRIÇÃO: POSTE DE CIMENTO 10MT 200 KGF DT COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 736,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 64 – DESCRIÇÃO: POSTE DE CIMENTO 12MT 200 KGF DT COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.156,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 65 – DESCRIÇÃO: POSTE DE CIMENTO 15MT 400 KGF DT COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3.990,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 66 – DESCRIÇÃO: TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 75 KV COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 10.500,00 – **MARCA REGISTRADA:** ZAGO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 67 – DESCRIÇÃO: TRANSFORMADOR ALTA TENSÃO 150 KV COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 14.700,00 – **MARCA REGISTRADA:** ZAGO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 68 – DESCRIÇÃO: PADRÃO MONOFÁSICO COM VISOR PARA A CALÇADA COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 857,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 69 – DESCRIÇÃO: PADRÃO BIFÁSICO B1 COM VISOR PARA A CALÇADA COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 990,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 70 – DESCRIÇÃO: PADRÃO BIFÁSICO B2 COM VISOR PARA A CALÇADA COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.120,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 71 – DESCRIÇÃO: PADRÃO TRIFÁSICO C1 COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.270,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 72 – DESCRIÇÃO: PADRÃO TRIFÁSICO C2 COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.400,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

ITEM 73 – DESCRIÇÃO: PADRÃO TRIFÁSICO C3 COMPLETO CONTENDO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE FORÇA E LUZ DO MUNICÍPIO COM MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.590,00 – **MARCA REGISTRADA:** PREFINK. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** ATÉ 14/09/2018.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 061/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 14/09/2018.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local a ser indicado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 011. B) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 019. C) Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 050. D) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Infantil. Funcional Programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 057. E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Serviços Educação infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 0123652015.1026. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 62; F) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Ensino Fundamental. Funcional Programática: 123612017.2060 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 066. G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.1021. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 74; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612145.1123. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 75; I) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Convênios. Funcional Programática: 123612023.2159 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 078. J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.1021. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 89; K) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Especial. Funcional Programática: 123672030.2072 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 097. L) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Cultura. Funcional Programática: 133922031.2073 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 101. M)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos – Responsável: Serviços Jurídicos. Funcional Programática: 041222032.2008 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 108. N) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Serviços Públicos Municipais. Funcional Programática: 154522035.2075 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 115. O) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Serviços Públicos Municipais. Funcional Programática: 154522035.2075 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 116. P) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222041.1104. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 123; Q) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222082.1031. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 124; R) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1034. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 125; S) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952083.1035. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 126; T) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922095.1036. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 127; U) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1036. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 128; V) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1039. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 129; W) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442085.1040. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 130; X) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1042. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 131; Y) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1043. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 132; Z) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1044. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 133; AA) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1045. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 134; AB) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1047. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 135; AC) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 164822038.1051. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 136; AD) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 164822039.1052. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 137; AE) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822037.1055. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4.4.90.51 – Ficha: 138; AF) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1059. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 139; AG) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133652.1061. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 140; AH) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1063. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 141; AI) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1069. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 142; AJ) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1078. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 143; AK) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652142.1080. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 144; AL) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652142.1086. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 145; AM) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1101. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 146; AN) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652142.1102. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 147; AO) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12362142.1103. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 148; AP) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1108. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 149; AQ) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1109. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 150; AR) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1110. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 151; AS) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122041.1112. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 152; AT) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.1124. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 153; AU) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952083.1131. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 154; AV) Departamento: Obras e Serviços Municipais. Responsável: Obras. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512036.1134. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 155; AW) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Estradas Vicinais. Funcional Programática: 267822044.2084 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 159. AX) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Praças e Jardins. Funcional Programática: 154522045.2077 –



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 165. AY) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Meio Ambiente. Funcional Programática: 185412046.2145 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 169. AZ) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Trânsito. Funcional Programática: 154512047.2074 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174. BA) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Responsável: Agricultura e Abastecimento. Funcional Programática: 206012050.2079 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192. BB) Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer – Responsável: Esporte e Lazer. Funcional Programática: 278122052.2085 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 198. BC) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho – Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Funcional Programática: 082442100.2099 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221. BD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012105.2112 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296. BE) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.1062. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 338; BF) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.1062. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 339; BG) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012143.1062. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 340; BH) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.1091. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 341; BI) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042069.1119. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 342; BJ) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042069.1120. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 343 e BK) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.1122. Natureza: 4.4.90.51 – Ficha: 344. BL) Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Funcional Programática: 236912074.2083 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 358. BM) Departamento: FUNDEB – Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123612076.2065 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 370. BN) Departamento: FUNDEB – Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123652075.2071 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 371. BO) Departamento: Obras – Responsável: Obras. Funcional Programática: 154512036.1042 – Natureza: 4.4.90.30 – Ficha: 386.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e duas as testemunhas.

Pedregulho, 14 de setembro de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO AMADO DE ARAÚJO ME

Testemunhas:-

1) _____
RG

2) _____
RG



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7061/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: JOÃO AMADO DE ARAÚJO ME

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 14 de setembro de 2017.

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: _____

INTERESSADO:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____